

## **CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2024**

CONTRATO DE ADESÃO Nº **001/2024** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **BREMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº XXX32XX88 SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº XXX.229.441-XX, e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XXX539XX SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado a empresa **BREMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.105.783/0001-42, estabelecida na Rodovia GO 050, s/n, km 06, Fazenda Suçupara, Zona Rural, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, representada por **Cristiane Tavares Enaud**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX8999XX SSP/SP, inscrita no CPF sob nº XXX.188.517-XX, e **Daiane Piazza**, brasileira, união estável, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX65656XX SSP/RS e inscrita no CPF sob nº XXX.459.120-XX, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202300058007089**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela CONTRATADA, por intermédio do Programa PRODUIR, para aplicação nos Programas Sociais da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses ou até usufruir do Programa Produzir, contados da última assinatura desse ajuste, conforme Memorando nº 92/2023 – GFIN (55005740).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco de titularidade da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.106.664/0001-65.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE:** O valor mensal inicial da subvenção foi de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) iniciados e com efeitos retroativos para fins de prestação de contas dos valores já creditados a OVG a junho de 2022. Para o próximo depósito após assinatura do presente ajuste terá como referência o último valor realizado em novembro de 2023, no montante de R\$ 1.400,94 (mil quatrocentos reais e noventa e quatro centavos) atualizado pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das subvenções recebidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa

PRODUZIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:** Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecutável.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2024.03.04 17:16:59 -03'00'

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por  
SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:09767041613  
Dados: 2024.02.28 16:05:31 -03'00'

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

CRISTIANE TAVARES  
ENAUD:01118851757

Digitally signed by CRISTIANE  
TAVARES ENAUD:01118851757  
Date: 2024.01.15 12:12:20 -03'00'

**Cristiane Tavares Enaud**  
BREMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA

DAIANE  
PIAZZA:73145912020

Digitally signed by DAIANE  
PIAZZA:73145912020  
Date: 2024.01.29 17:22:52  
-03'00'

**Daiane Piazza**  
BREMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_